

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº , de 42 de 20 Janeiro de 2.025.

ATO CMB Nº , de 42 de 20 Janeiro de 2.025.

Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO Lei 1.753 de 11 de novembro de 2024, Regulamenta a Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Bonito/MS e dá outras providências, nos termos do art. 16, art. 17 e art. 18;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026, nomeados para exercer a responsabilidade pelo controle das diárias e a elaboração dos atos de concessão as diárias, conforme indicação abaixo:

- a. Tiago da Rocha, matrícula 39-3
- b. Jânio dos Santos Jacques, matrícula 42-2

Art. 2º. São atribuições dos nomeados:

I - a responsabilidade pelo controle das diárias, do relatório de viagem, do relatório de viagem não cobertas por diárias e dos comprovantes de despesas;

II - os atos de elaboração de concessão das diárias.

III - encaminhamento dos empenhos que concederem diárias para publicação no Portal de Transparência;

IV - demais assuntos relativos;

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 20 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR